

## **AVISO DE ABERTURA N.º 4 – 2021/2022**

### **OFERTA PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA: TÉCNICO**

### **ESPECIALIZADO – EDUCADOR SOCIAL PARA GAAF 2021-2022**

**(ao abrigo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação atual constante do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)**

#### **1. Abertura do Procedimento**

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na sua redação e demais legislação aplicável, se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online (SIGRHE) gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano de 2021/2022, de um Educador Social (M/F) para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, com um horário de 35 horas semanais.

#### **2. Formalização da Candidatura**

- Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através da aplicação informática SIGHRE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), que decorre pelo prazo de três dias a contar da data da sua validação nessa aplicação informática.
- A oferta de contratação de escola é divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, disponível em: <https://aeddinis-quarteira.pt/>
- O envio de documentos solicitados aos candidatos e as notificações para a entrevista, serão efetuadas através do e-mail: [contratacao.escola@aeddinis-quarteira.pt](mailto:contratacao.escola@aeddinis-quarteira.pt)

#### **3. Identificação do local de trabalho**

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé

#### **4. Modalidade de contrato**

Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo

#### **5. Duração do contrato**

Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até 31-08-2022.

#### **6. Número de Horas semanais de trabalho**

35 horas

## 7 Requisitos de Admissão

- Formação académica em Educação Social (Licenciatura e/ou Mestrado).
- Apresentação de um portefólio, em formato PDF, a enviar para o endereço eletrónico [contratacao.escola@aeddinis-quarteira.pt](mailto:contratacao.escola@aeddinis-quarteira.pt), até ao limite do prazo da candidatura.
- Indicar o assunto do e-mail: Candidatura ao Concurso: ES\_nome do candidato(a).

## 8. Caracterização do posto/trabalho

Desempenho de funções de educador social em contexto escolar para implementação de projetos, intervenção junto de alunos e famílias do Ensino Básico, no âmbito do PAM TEIP, de:

- Diagnosticar e analisar, em equipas técnicas multidisciplinares, situações de risco e áreas de intervenção em que vai atuar, relativas ao público alvo e seu meio envolvente;
- Planear e implementar, em conjunto com a equipa técnica multidisciplinar, projetos de intervenção sociocomunitária;
- Planear, organizar, promover e avaliar atividade de carácter socioeducativo em contexto escolar e/ou sociocomunitário;
- Promover a inclusão grupal e social;
- Realizar encontros periódicos entre pais, educadores, professores e educador social para auxiliar as famílias na implementação de estratégias orientadoras dos seus educandos com vista à promoção do sucesso escolar;
- Dinamizar projetos e atividades que promovam o desenvolvimento de competências sociais e integração social de crianças das crianças e jovens do Agrupamento de Escolas, D. Dinis, Quarteira;
- Fomentar a interação dos diversos agentes educativos e da comunidade.

## 9. Formalização da candidatura

Até às 10 horas do dia 4 de abril de 2022

## 10. Critérios de seleção

- Avaliação de Portefólio (AP) – com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiências profissional na área (EP) – com uma ponderação de 35%;
- Entrevista de avaliação de competências (EAC) – com uma ponderação de 35% aplicável apenas aos primeiros 6 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

<p><b>CrITÉRIOS de avaliaÇão do Portefólio</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O portefólio deve ser submetido para <a href="mailto:contratacao.escola@aeddinis-quarteira.pt">contratacao.escola@aeddinis-quarteira.pt</a> até o fecho da aplicação eletrónica indicando em assunto o n.º do horário a que está a concorrer.</li> <li>O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas (na página do Escola está disponível o modelo de portefólio a utilizar).</li> <li>O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero.</li> </ol> <p>(A avaliação de competências por portefólio é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas)</p> <p>Documentos a apresentar em anexo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de habilitações;</li> <li>Comprovativo de cédula profissional ou equivalente caso aplicável;</li> <li>Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar e/ou comunitário, preferencialmente com famílias e jovens;</li> <li>Declaração do tempo de experiência profissional relevante;</li> <li>Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas.</li> </ul> <p><b>Apenas serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados.</b></p>	<p><b>a) Classificação académica – 5 pontos</b> (Nota final da Licenciatura ou Mestrado que o habilita)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>De 10,000 a 12,499 valores ..... <b>1 ponto</b></li> <li>De 12,500 a 14,499 valores ..... <b>2 pontos</b></li> <li>De 14,500 a 16,499 valores ..... <b>3 pontos</b></li> <li>De 16,500 a 18,499 valores ..... <b>4 pontos</b></li> <li>De 18,500 a 20,000 valores ..... <b>5 pontos</b></li> </ul> <p><b>b) Habilitações Académicas – 5 pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura ou Mestrado (2º Ciclo) em Educação Social..... <b>2 pontos</b></li> <li>Licenciatura e Mestrado (2º Ciclo) em Educação Social ..... <b>3 pontos</b></li> <li>Licenciatura e Mestrado em Educação Social e pelo menos uma Especialização/Pós-Graduação em área relevante para o exercício das funções ..... <b>4 pontos</b></li> <li>Licenciatura e Mestrado em Educação Social e Doutoramento em área relevante para o exercício das funções ..... <b>5 pontos</b></li> </ul> <p><b>c) Experiência profissional na área educacional/comunitária</b> (Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar/educativo/comunitário) – <b>15 pontos</b></p> <p><b>d) Formação profissional certificada e/ou complementar</b> que contribua para a promoção do envolvimento familiar, melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar, social e comunitária, com a indicação do nº de horas de formação, devidamente comprovadas – ..... <b>5 pontos</b></p>
--	---

<p><b>Número de anos de Experiência profissional na área.</b></p> <p>1. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como educador social em contexto escolar, educativo ou comunitário, ou seja, Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, públicas ou privadas ou outros contextos semelhantes de carácter educativo ou comunitário.</p> <p>2. O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas Escolas/entidades relevantes. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência profissional ..... <b>0 pontos</b></li> <li>• Até 1 ano de experiência ..... <b>3 pontos</b></li> <li>• Mais de 1 ano até 2 anos de experiência ..... <b>6 pontos</b></li> <li>• Mais de 2 até 3 anos de experiência ..... <b>9 pontos</b></li> <li>• Mais de 3 até 4 anos de experiência ..... <b>12 pontos</b></li> <li>• Mais de 4 até 6 anos de experiência ..... <b>18 pontos</b></li> <li>• Mais de 6 até 8 anos de experiência ..... <b>24 pontos</b></li> <li>• Mais de 8 até 10 anos de experiência ..... <b>30 pontos</b></li> <li>• Mais de 10 anos de experiência ..... <b>35 pontos</b></li> </ul>
---	--

<p><b>Critérios de avaliação para a <u>entrevista de avaliação de competências</u>:</b></p> <p>1.A entrevista será realizada em data a agendar pela escola. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou.</p> <p>2.O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada em primeiro lugar. Se comparecer a uma segunda entrevista esta já não será válida para a entrevista anterior.</p> <p>3.O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.</p> <p>(A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores)</p>	<p><b>Formação/Experiência complementar em áreas consideradas relevantes - 10 pontos</b></p> <p>(desenvolvimento/dinamização de projetos/programas de intervenção em ambiente escolar/ educativo/ comunitário, visando o envolvimento parental e da comunidade; formação de adultos; intervenção ao nível da promoção de competências parentais e/ou de promoção de competências pro-sociais nos alunos; boas competências na área das TIC na ótica do utilizador; desmotivação/ abandono escolar...)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos;</li> <li>• Explicação das metodologias/estratégias aplicadas;</li> <li>• Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos.</li> </ul> <p><b>b) Adequação à função e potencialidades/motivação para o exercício das funções a desempenhar - 20 pontos</b></p> <p>São valorizados espírito de iniciativa, dinamismo, criatividade, tolerância, flexibilidade e capacidade de trabalhar em equipa através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreciação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção tendo em conta as funções acima descritas.</li> <li>• Avaliação da capacidade de resposta a situações – problema hipotéticos, passíveis de acontecer em contexto escolar/da comunidade local.</li> </ul> <p><b>c) Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal – 5 pontos</b></p>
--	---

## 11. Júri

- Presidente – Subdiretor
- 1.º vogal – Adjunta da Direção
- 2.º vogal – Psicóloga dos SPO

Suplente:

- Adjunto da Direção

Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pela 1.ª vogal.

## 12. Motivos de Exclusão

- a) A não observância do requisito de admissão (Formação académica em Educação Social: Licenciatura e/ou Mestrado).
- b) Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.
- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis.
- d) Não envio, em suporte digital PDF, do Portefólio para o endereço de correio eletrónico referido no presente aviso, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso.
- e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

## 13. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

1º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;

2º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;

3º Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.

4º Candidatos com maior idade.

Quarteira, Agrupamento de Escolas D. Dinis, 30 de março de 2022

O Diretor,